



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Assunto: Institui a
2ª Edição do
Manual de Marcas

O PRESIDENTE e o DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS, DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das suas atribuições legais previstas no Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º – Instituir a 2ª Edição do Manual de Marcas para:

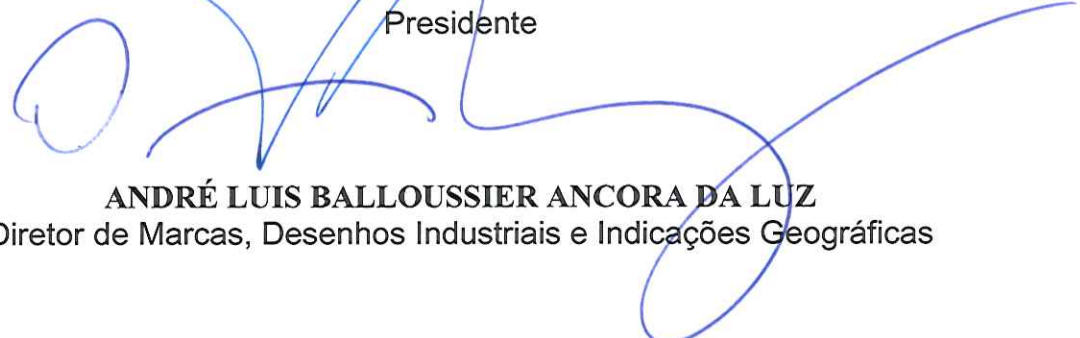
- I. Orientar o depositante quanto às regras para o correto envio de pedidos e de petições de marca;
- II. Estabelecer diretrizes e procedimentos de análise de pedidos, petições e registros de marcas, à luz dos dispositivos previstos na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Art. 2º – O Manual de Marcas estará disponível exclusivamente no Portal do INPI, na internet.

Art. 3º – Fica revogada a 1ª Edição do Manual de Marcas, instituída pela Resolução nº 142, de 27 de novembro de 2014.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.


LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
Presidente


ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas